

DECRETO Nº 4.125, de 05 de novembro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-31.189,04 (trinta e um mil, cento e oitenta e nove reais e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------	-------	--------------

SECRETARIA MUN.

DE SERVIÇOS

PÚBLICOS

1.08.0.04.122.001 33903000

010000

1.475,00

6.2308

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ESPORTES			
1.09.0.27.812.000 33903300	010000	717,00	
9.2407			
SECRETARIA MUN.			
DE CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.001 33903000	010000	424,00	
5.1329			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.000 33901400	010000	1.592,80	
4.2312			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.17.542.001 33903000	010000	3.830,00	
1.2417			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001 33903000	010000	720,00	
6.2317			
1.15.0.13.392.001 33903000	010000	7.400,00	
3.2381			
1.15.0.13.392.001 33903900	010000	9.230,00	
3.2381			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.001 33903000	010000	265,00	
6.2322			

Unidade Orçamentá Código	Fonte	Valor (R\$-)
--------------------------	-------	--------------

ria/Elemento

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.001 44504200

011515

5.535,24

2.2395

TOTAL

31.189,04

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária
ria/Elemento

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ESPORTES

1.09.0.27.812.000 33903900

010000

717,00

9.2407

SECRETARIA MUN.

DE CIÊNCIA E

TECNOLOGIA

1.11.0.19.126.001 33903900

010000

424,00

5.1329

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

AGRICULTURA

1.12.0.20.122.000 33903900

010000

1.592,80

4.2312

SECRETARIA

MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE

1.14.0.17.542.001 33903900

010000

22.920,00

1.2417

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33504100	011515		5.535,24
2.2395			
TOTAL			
			31.189,04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de novembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal